

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2017,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA
AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO
LEGADO OLÍMPICO – AGLO E A EMPRESA
ATAC-FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - EPP**

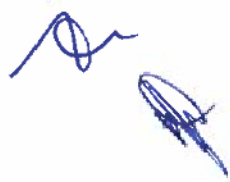
A União, por intermédio da Autorização de Governança do Legado Olímpico – AGLO, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Esporte, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3.401, Parque Olímpico da Barra – Arena 1 – Barra da Tijuca, CEP:22.775-039, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Maciel Gomes Machado, Diretor de Gestão Interna, nomeado pela Portaria nº 192, de 05 de outubro de 2017, publicada no DOU de 06 de outubro de 2017, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa ATAC-FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, com sede na Rua Sacadura Cabral, 379, Gamboa, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.229.958/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Souza Martins, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA resolvem assinar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 da categoria envolvida na prestação do serviço, em conformidade com o disposto na CLAÚSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO do Contrato nº 05/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 05/2017 passa de R\$ 89.166,62 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 94.169,20 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), a vigorar desde 1º de março de 2018, conforme planilha juntada ao **Processo nº 58021.000166/2017-14**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de março de 2018 até o último dia do mês anterior à assinatura deste Termo.



Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.401
Parque Olímpico da Barra – Arena 1 - Barra da Tijuca
22775-039 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
+55 61 99300-7178

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 180080 / 00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho Resumido: 138900

Elemento de Despesa: 339037

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, a AGLO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, observadas as condições previstas no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



Autoridade de Governança do Legado Olímpico
Leonardo Maciel G. M.
Diretor de Gestão Interna

Testemunhas



JOÃO CESAR BAPTISTA DA SILVA



ANTÔNIO VALTÊR TAVARES DA SILVA